



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° a o P L 3 0 8 / 2 0 1 8

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

O Inciso II do Art. 4º do PL 308/2018 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º...*

*II – imóveis acima de 100m2 de área total construída, pagará os tributos relativos a edificação, com acréscimo de 25% sobre o valor cobrado de forma simples”*

S/S., 29 de novembro de 2018.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador